



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.268/2012


A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Iolanda Ferreira Ramos**, ocupante do cargo efetivo de Professor PEB IV - Função Pedagógica, Classe V, Referência "16", matrícula nº 87084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2012.

Vitória, 26 de julho 2012.


MARTA GAGNO INTRA
Presidente do IPAMV

IPAMV
PUBLICADO NO JORNAL
"A Gazeta"
Em 01/08/2012

Processo IPAMV nº 515/2010



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.268/2012


A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Iolanda Ferreira Ramos**, ocupante do cargo efetivo de Professor PEB IV - Função Pedagógica, Classe V, Referência "16", matrícula nº 87084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2012.

Vitória, 26 de julho 2012.


MARTA GAGNO INTRA
Presidente do IPAMV

IPAMV
PUBLICADO NO JORNAL
"A Gazeta"
Em 01/08/2012

Processo IPAMV nº 515/2010